

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento é a primeira etapa de planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. **“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE***

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo asseverar a aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza para garantir a salubridade das 32 Unidades do SEMAE na manutenção mínima de higiene, limpeza e conservação.

Considerando que a Autarquia presta serviços 24 horas, determinadas unidades são funcionais e abrigam os servidores diária e noturnamente, justificando assim a necessidade de reposição de estoque dos materiais objeto da licitação.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, obedecendo às normas de fabricação NBR, resoluções, portarias da ANVISA e INMETRO a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos. Toda a especificação técnica está descrita nos itens, bem como o atendimento aos requisitos mínimos em adesão à ARP estarão dispostos no Termo de Referência, sendo suficiente para contratação satisfatória.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação trata-se de uma aquisição de itens comuns adquiridos de forma perene e regularmente. Os itens são imprescindíveis para as atividades da Autarquia, cuja a forma de contratação é prática comum do mercado, já amplamente realizada tanto na Administração Municipal quanto em outros órgãos.

Destaca-se também que, para a presente contratação a modalidade mais adequada é o Sistema de Registro de Preços (SRP), pois possibilitará a aquisição dos produtos na medida em que forem necessários, ao longo da contratação. E por serem itens específicos e de demanda eventual (conforme consumo) e não há como estipular precisamente a quantidade antecipadamente.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que em se tratando de item comum, cuja a demanda é contínua e perene, bem como, cuja interrupção pode causar prejuízos aos servidores da Autarquia, optou-se pela forma de contratação por meio do

Sistema de Registro de Preços, a fim de suprir o estoque dos materiais utilizados pela Autarquia, sendo a forma mais eficiente e econômica para o atendimento das demandas.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimadas conforme demanda de separação dos produtos, objeto da licitação, efetuados mensalmente para o atendimento das demandas de 32 (trinta e duas) unidades do SEMAE. A planilha dos materiais segue como anexo no Termo de referência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação almejada, considera-se o valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, cuja a quantidade de consultas atendem os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa. O valor estimado a ser contratado é de **R\$ 340.990,65**.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Considerando a globalidade do objeto a ser licitado e tratando-se de quantidades estimadas com demandas imprecisas, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, pois a concorrência e competitividade pelas empresas é ampliada, consequentemente melhorando a vantajosidade econômica. A fim de trabalhar com estoques mínimos, o parcelamento cabe perfeitamente na solução, não ocupando espaço no almoxarifado com a armazenagem excessiva de materiais.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9 – ALINHAMENTO COM PCA

Tendo em vista que a Lei 14.133/2021 preconiza a elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual, informa-se que há previsão no PCA para esta contratação.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade de prover os meios que possibilitem a execução das demandas dos serviços atendidos pela Autarquia em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria e o bem estar dos servidores.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Autarquia indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais ofertados devem ser distribuídos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável em virtude da importância de manutenção e suprimento de estoque do objeto a ser licitado, sobretudo para garantir um ambiente asseado permitindo assim o bem estar dos servidores que trabalham nas unidades do SEMAE contempladas pelo recebimento dos materiais.

14 – RESPONSÁVEL

NOME: Janaína Micheline Silva – Matrícula: 344

CARGO: Agente Administrativo II (cargo em extinção)

FUNÇÃO: Supervisora DePSM – Almoxarifado

DATA: 06/08/2024

REFERÊNCIAS

ETP 140/2023 – Campus Machado, processo 23345.002307/2023-44

ETP 16/2023 – CISAP do Campus Poços de Caldas, processo 23500.000904.2023-02

ANEXO I – ETP da Secretaria Municipal de obras e mobilidade urbana, PM de Sapucaia do Sul/RS

ETP SEI Nº 0019920608/2024 – SAP.ARC.AUN Prefeitura de Joinville/SC